

## 5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE OBRA PÚBLICA Nº 092/2021 - PM

Ao Contrato de Obra Pública firmado entre o MUNICÍPIO DE BOM JARDIM, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº. 10.293.074/0001-17, com sede à Praça 19 de julho nº S/N. Centro, representado legalmente por seu Prefeito, Sr. João Francisco da Silva Neto, brasileiro, casado, inscrito no RG sob o nº 7.120.017, órgão expedidor SDS/PE e no CPF sob o nº 068.955.694-21, residente e domiciliado na Av. Presidente Castelo Branco, nº 97, Vila Noelândia, Município de Bom Jardim. Estado de Pernambuco, através da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, neste ato representada pela Sra. Danielly Monteiro de Moraes Batista, brasileira, casada, inscrita no RG nº 5201205 SDS/PE e no CPF sob o nº 027.742.584-05, residente e domiciliado na Rua Marciano Augusto de Melo, nº 99, Bairro Centro - Bom Jardim - PE, e a empresa B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME, regularmente inscrita no CNPJ sob o n.º 14.780.722/0001-10, com sede na Rod. BR 423, KM 99,9, S/N - Sala B - Dom Thiago Postma, na cidade de Garanhuns/PE, neste ato legalmente representada pelo Sr. Maxon Rodrigo Guimarães, inscrito no CPF sob o nº 049.906.604-98, portador da Cédula de Identidade nº 3.346.044 SSP/PB, residente e domiciliado na Rua Diácono Wagner de Barros Livino, 129, Dom Helder Câmara, Garanhuns/PE, com fulcro no PROCESSO LICITATÓRIO Nº 030/2021 realizado sob a modalidade TOMADA DE PREÇO Nº 002/2021, com aplicação subsidiária da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e respectivas alterações, além das demais normas legais pertinentes. Sob o esteio da Lei nº 8.666/93, acrescem Termo Aditivo de Prorrogação, de acordo com as cláusulas e condições a seguir dispostas:

## CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

Constitui objeto do presente termo a prorrogação do prazo de execução e vigência ao contrato original por mais **06** (seis) meses, tendo por termo inicial o dia **05/04/2023** e pôr termo final o dia **05/10/2023**, conforme solicitação da contratada que segue em anexo junto a este termo.

## CLÁUSULA SEGUNDA - RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas do acordo original firmado entre as partes.

Assim, por estarem de pleno acordo quanto aos termos do presente instrumento, cujo teor é de inteiro conhecido de ambos, firmam o presente termo aditivo ao contrato de nº 092/2021 - PM que tem como objeto a contratação de empresa do ramo de engenharia para execução de serviços de reforma e melhorias das Escolas e Quadras Municipais do Município do Bom Jardim/PE, e vai assinado, também, por duas testemunhas, extraindo-se do referido instrumento 03 (três) vias de idêntico teor.

Bom Jardim (PE) em 04 de abril de 2023.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO

PREFEITO Contratante

DANIELLY MONTEIRO DE MORAES BATISTA SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO

B L CONSTRUTORA E SERVIÇOS LTDA - ME

CNPJ: 14.780.722/0001-10 Contratada

Testemunha 1:

CPF: 772.04.2 044.49

Testemunha 2:

CPF: 080, 944, 194-30